

DECRETO Nº 4.508, de 20 de dezembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 987.500,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31901100	010202	501.359,67
1.10.1.10.12 2.0016.1315	31901100	011405	46.140,33
1.10.1.10.12 2.0016.1315	33903600	010202	2.000,00
1.10.1.10.30 1.0010.2468	33901400	011405	5.000,00
1.10.1.10.30 2.0010.2353	33504300	010000	29.966,01
1.10.1.10.30	33901400	031407	1.000,00

5.0010.2310

1.10.1.10.30	33903900	031407	2.000,00
---------------------	----------	--------	----------

5.0010.2310

1.10.1.10.30	33504300	010202	400.033,99
---------------------	----------	--------	------------

2.0010.2353

TOTAL			987.500,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO**MUNICIPAL****DE SAUDE**

1.10.1.10.1	31901600	010202	26.212,09
--------------------	----------	--------	-----------

22.0016.131**5**

1.10.1.10.1	31903400	010202	768.991,96
--------------------	----------	--------	------------

22.0016.131**5**

1.10.1.10.1	31911300	010202	42.394,27
--------------------	----------	--------	-----------

22.0016.131**5**

1.10.1.10.3	33903000	010202	12.504,89
--------------------	----------	--------	-----------

01.0010.246**8**

1.10.1.10.3	33903000	011405	50.897,32
--------------------	----------	--------	-----------

01.0010.246**8**

1.10.1.10.3	33903900	011405	243,01
01.0010.246			
8			
1.10.1.10.3	33903900	010202	17.197,32
02.0010.233			
8			
1.10.1.10.3	33903000	010202	36.093,13
03.0010.233			
4			
1.10.1.10.1	31901100	031407	3.000,00
22.0016.131			
5			
1.10.1.10.3	33903000	010000	29.966,01
03.0010.233			
4			
TOTAL			987.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção por incorreção no I. O. nº 1602 de
20.12.16.